



iMaikai
Soluções Integradas

TERMO DE ADESÃO – MATERIAIS DIDÁTICOS

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES – MATERIAIS DIDÁTICOS**, de um lado, a **iMaikai Soluções Integradas**, devidamente inscrita no CNPJ 21.835.124.0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, e, de outro lado, a(s) parte(s) especificada(s) no **Formulário de Adesão – Materiais Didáticos**, doravante denominada(s) **CONTRATANTE(S)**, que será(ão) mencionada(s) sempre no singular, neste contrato, têm, entre si, como justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Os termos adiante definidos deverão ser interpretados, para fins deste instrumento, com base no significado que lhes é adiante respectivamente atribuído:

MATERIAIS DIDÁTICOS: constituem livros, apostilas e demais materiais de apoio de uso individualizado pelo(a) aluno(a) sendo responsabilidade da **ESCOLA CONVENIADA** definir e informar as especificações de cada um.

ESCOLA CONVENIADA: instituição de ensino conveniada à **iMaikai Soluções Integradas** responsável pela definição dos materiais que serão utilizados no período letivo, bem como pela entrega das encomendas aos(as) alunos (as).

CONTRATADA: **iMaikai Soluções Integradas**, empresa responsável pela gestão administrativa das solicitações de contratação e cancelamento, emissão de boletos bancários e realização de cobranças dos materiais indicados pela **ESCOLA CONVENIADA**.

CONTRATANTE: significa os pais e/ou o responsável acadêmico e financeiro do(a) aluno(a), responsáveis pelo pedido ou não dos materiais didáticos na plataforma da **iMaikai Soluções Integradas** e as implicações contratuais e legais decorrentes desta solicitação.

ADERENTE: aluno(a) regularmente matriculado(a) na **ESCOLA CONVENIADA**, cujo(s) responsáveis financeiro e pedagógico optaram pela encomenda do material escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: na plataforma www.imaikai.com.br estão estabelecidos os valores dos materiais didáticos que serão utilizados pela **ESCOLA CONVENIADA** e fazem parte integrante deste contato.

Parágrafo Segundo: considerando que os serviços ora contratados serão desenvolvidos sob definição da **ESCOLA CONVENIADA**, aplica-se, por extensão, suas normas regimentais vigentes e código de conduta, com os quais concordam o **ADERENTE**, neste ato representado por seu(s) responsável(is) legal(is).

Parágrafo Terceiro: o material didático será definido pela **ESCOLA CONVENIADA** seguindo suas premissas pedagógicas e calendário escolar.

Parágrafo Quarto: o **ADERENTE**, por seu representante legal, manifesta sua expressa concordância com as orientações e comunicados oficiais a serem fornecidos pela **ESCOLA CONVENIADA** no que diz respeito aos materiais e que passam a fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCOMENDA DO MATERIAL DIDÁTICO

Parágrafo Primeiro: para a encomenda do material didático correspondente junto à **ESCOLA CONVENIADA**, será necessário que os representantes legais do(a) aluno(a) acessem o portal www.imaikai.com.br, preencham o Formulário de Adesão – Materiais Didáticos.

Parágrafo Segundo: a encomenda será confirmada de forma automática assim que o responsável realizar o envio do formulário.

Parágrafo Terceiro: após o envio da solicitação dos materiais didáticos na plataforma www.imaikai.com.br, declara o **CONTRATANTE** estar ciente e de acordo com as obrigações contratuais decorrentes de modo que o simples não pagamento do título decorrente desta contratação, não o exime das obrigações contratuais financeiras aqui pactuadas.

Parágrafo Quarto: é parte integrante do presente instrumento a tabela de preços dos materiais didáticos divulgados na plataforma www.imaikai.com.br

Parágrafo Quinto: para as encomendas realizadas com livrarias e/ou editoras de outros estados ou países, eventuais atrasos na entrega de materiais podem acontecer. Qualquer ocorrência desta natureza será de conhecimento da **ESCOLA CONVENIADA** bem como informada aos(às) responsáveis e alunos (as).

CLÁUSULA QUARTA - COBRANÇA

Parágrafo Primeiro: pelos materiais didáticos ora aderidos, o **CONTRATANTE** pagará a importância divulgada na plataforma www.imaikai.com.br e pela **ESCOLA CONVENIADA**.

Parágrafo Segundo: o valor do material está definido para o pagamento em até **04 (quatro) parcelas** vincendas nos **meses de dezembro/2022 a março/2023**.

Parágrafo Terceiro: a cobrança será efetuada por boleto bancário a ser enviado inicialmente por e-mail pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**. O boleto terá **vencimento para o dia 15 de cada mês**.

Parágrafo Quarto: os canais de comunicação da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE** serão prioritariamente via meios digitais e eletrônicos (e-mail, Telegram, WhatsApp), mas, se necessário, a **CONTRATADA** também poderá recorrer a envio de correspondências para se comunicar com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto: o valor dos materiais didáticos solicitados contempla única e exclusivamente os materiais didáticos descritos na plataforma www.imaikai.com.br, sendo o fornecimento destas informações responsabilidade da **ESCOLA CONVENIADA**. Não estão inclusas no valor dos materiais outras despesas que não estiverem especificadas na plataforma, ficando estas sob responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA

Parágrafo Único: ocorrendo atraso no pagamento do boleto de cobrança dos materiais didáticos, incidirão, sobre elas, a correção pelo INPC, além das seguintes penalidades:

- a. Multa contratual de 2% (dois por cento) do valor da parcela vencida, na forma estabelecida pela Lei nº 8.078/90 – CDC.
- b. Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.
- c. Na inadimplência de uma ou mais parcelas, a **CONTRATANTE** fica sujeita a ser notificado pela **CONTRATADA**, para que coloque as prestações atrasadas em dia.
- d. Em caso de inadimplência, implicará no bloqueio do cadastro da **CONTRATANTE** e do(a) respectivo(a) aluno(a), inviabilizando a contratação de outros serviços até a completa quitação das pendências.

CLÁUSULA SEXTA – DESISTÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: para a desistência da encomenda dos materiais, fica o (a) **CONTRATANTE** obrigado a enviar um pedido de cancelamento até o prazo final estipulado pela ESCOLA para encomenda, para o e-mail contato@imaikai.com.br para formalizar a solicitação e para não incorrer em cobranças indevidas. Somente após o envio do pedido de cancelamento à **CONTRATADA**, o mesmo será processado.

Parágrafo Segundo: após o término do período de contratação dos materiais didáticos, a **CONTRATADA** irá dimensionar o volume de encomendas de cada item junto aos fornecedores de modo que não será mais possível o cancelamento e/ou alteração dos títulos encomendados pelo(a) **CONTRATANTE**, obrigando-se este à quitação de todos os materiais encomendados.

Parágrafo Terceiro: a ausência de pagamento do boleto de cobrança do valor dos materiais não implica no cancelamento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PROTEÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: todos os dados pessoais recolhidos na plataforma www.imaikai.com.br são obrigatórios por serem elementos indispensáveis para a prestação do serviço objeto deste contrato. A falta de prestação dos mesmos impedirá a contratação dos serviços. Os dados pessoais da **CONTRATANTE** e do **ADERENTE** serão recolhidos exclusivamente para as finalidades indicadas na presente cláusula.

Parágrafo Segundo: ao fornecer os dados pessoais, a **CONTRATANTE** confirma e garante a veracidade e precisão dos mesmos, e que estes se ajustam à realidade atual, correspondendo única e exclusivamente a sua pessoa, de modo a que não pretende utilizar dados pessoais correspondentes a nenhum terceiro. Neste sentido, aceita e concorda ser de sua exclusiva responsabilidade a comunicação de qualquer modificação que possa ocorrer sobre os seus dados, comunicação esta que deverá sempre ser feita à **CONTRATADA** pelos canais disponibilizados na plataforma www.imaikai.com.br

Parágrafo Terceiro: os dados pessoais fornecidos no âmbito dos formulários presentes na plataforma www.imaikai.com.br serão tratados pela **CONTRATADA** com as finalidades descritas abaixo.

- a. Execução do contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA
- b. Definição dos canais oficiais de comunicação entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e, também, com a ESCOLA CONVENIADA sobre produtos, serviços, status de pagamento, envio de cobranças e demais comunicados oficiais referentes serviços contratados na plataforma www.imaikai.com.br

Parágrafo Quarto: a CONTRATADA não poderá comercializar nem ceder seus dados pessoais da CONTRATANTE nem do ADERENTE a nenhuma outra empresa, salvo sob exigências legais.

Parágrafo Quinto: os dados pessoais da CONTRATANTE e do ADERENTE serão tratados e conservados pela CONTRATADA por um período de até 18 meses contados a partir da data de envio das solicitações de contratação/cancelamento de serviços pela plataforma www.imaikai.com.br. No caso de novas solicitações enviadas pela CONTRATANTE pela plataforma, como consequência o referido prazo será estendido por mais 18 meses sucessivamente.

Parágrafo Sexto: a CONTRATANTE poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação e exclusão dos seus dados pessoais da base de dados da CONTRATADA, acreditando a sua identidade (mediante a apresentação de cópia de documento de identificação válido) perante a CONTRATADA. Fica a CONTRATADA ciente desde já que no caso de solicitação de exclusão de dados pessoais, também a prestação de todos os serviços até então contratados serão cancelados conforme regras previstas neste contrato.

Parágrafo Sétimo: todas as informações fornecidas são confidenciais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018. A Política de Privacidade de informações da IMAIKAI SOLUÇÕES pode ser acessada na página www.imaikai.com.br/politica-privacidade

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Parágrafo Único: As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Curitiba - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.